



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 72, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1ºOfício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 27/05/2016 a 30/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2016.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 19.](#)